

HOMENAGEANDO o Ministro do Tribunal de Contas da União, **FERNANDO GONÇALVES**, concedendo-lhe, como honraria, a escultura-símbolo deste Tribunal, por relevantes serviços prestados ao Sistema de Fiscalização dos Gastos Públicos, nos termos da Resolução nº 660/2004.

HOMENAGEANDO o Procurador-Geral do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1979 a 2000, **CELESTINO GRANATO GOULART**, concedendo-lhe, como honraria, a réplica do quadro **Carga Farrapa**, de Guido Mondin, por relevantes serviços prestados ao Sistema de Fiscalização dos Gastos Públicos, nos termos da Resolução nº 660/2004.

NOMEANDO, a contar de 14-06-2004, **LUCRÉCIA INÊS SANDRI** para exercer o cargo em comissão CCTC-9, de Assessor de Gabinete da Presidência IV, remunerado pelo valor de 4 (quatro) vezes a FGTC-7, nos termos da Lei nº 11.097/98.

CONCEDENDO ao Auditor Público Externo **NELI RUZIN**, matr. nº 11980680, a contar de 31-12-2003, o abono de permanência previsto no art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária.

DESIGNANDO o Auditor Público Externo **ANA LUCIA PEREIRA**, matr. nº 13073893, para representar esta Corte junto ao Comitê Executivo previsto na Cláusula Quarta do Termo de Cooperação firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objetivo o desenvolvimento de ações governamentais e não-governamentais visando o combate à pirataria.

DETERMINANDO a conversão em dobro de 3 (três) meses da licença-prêmio concedida ao Auditor Público Externo **TARCISIO FRANCISCO DAL RI**, matr. nº 12933520, através do Boletim nº 458/2001, publicado no DOE de 25-07-2001, referente ao quinquênio 1996/2001, nos termos do art. 151, inciso II, da Lei Complementar nº 10.098/94.

DESIGNANDO o Oficial de Controle Externo **MARILUCE SOUZA GRÜTZMANN**, matr. nº 12607789, para exercer, em substituição, a função gratificada FGTC-11, de Chefe de Gabinete de Conselheiro, remunerada pelo valor de 5 (cinco) vezes a FGTC-11, acrescida da gratificação de representação de 15% (quinze por cento), a contar de 14-06-2004, no impedimento do respectivo titular, **ALAN PEIXOTO DE OLIVEIRA**, matr. nº 24083518.

Porto Alegre, 15 de junho de 2004.

Registre-se e publique-se:

**Eduardo Moreira Cordeiro**,  
Diretor Administrativo.

**Ricardo Angelim Costa**,  
Supervisor dos Serviços Administrativos.

**Código 24754**

## Defensoria Pública do Estado

**Defensor Público-Geral:**  
**Luiz Alfredo Schütz**

End: Rua 7 de Setembro, 666- 6º andar  
Porto Alegre/RS - 90010-190  
Fone: (51) 3211-2233

### BOLETINS

#### BOLETIM Nº 059/2004

Foi registrado neste Departamento Administrativo o seguinte Ato da Senhora Subdefensora Pública-Geral do Estado:

**PORTARIA Nº 195/04 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA** parcialmente a Portaria nº 904/03, registrada no Boletim nº 191/03, publicado no DOE de 30/12/2003, da seguinte forma:

Nome	Matrícula	Classificação (C) Designação (D)	Acumulação	Substitui
<b>NILDA SUSANNA VIVACQUA GRANATA</b>	12051314	C: U.C.A.A.		

**CARLOS ROBERTO RAU**  
Diretor Administrativo

**Código 24574**

## Procuradoria-Geral do Estado

**Procuradora-Geral: Helena Maria Silva Coelho**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501- 11º andar  
Porto Alegre/RS - 90050-150  
Fone: (51) 3288-1600

### BOLETINS

#### BOLETIM N.º 93/2004

Foram registrados, neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos da Senhora Procuradora-Geral do Estado:

#### PORTARIA N.º 180, DE 15 DE JUNHO DE 2004.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de sua competência, em observância ao disposto nos artigos 56, parágrafo único, e 60 da Lei Complementar n.º 11.742, de 17 de janeiro de 2002, e tendo em vista o que consta do expediente administrativo n.º 24485-10.00/04-0, **promove**, por antiguidade, **RUBENS JONDRAL JÚNIOR**, matrícula n.º 1.449331.4, do cargo de Procurador do Estado, Classe Inicial, para o cargo de Procurador do Estado, Classe Intermediária, removendo da 2.ª Procuradoria Regional (Caxias do Sul) para a 19.ª Procuradoria Regional (Frederico Westphalen). O deslocamento para a nova sede de lotação dependerá de prévia autorização do Coordenador da Procuradoria do Interior.

#### PORTARIA N.º 181, DE 15 DE JUNHO DE 2004.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 25, § 3.º, da Lei Complementar n.º 11.742, de 17 de janeiro de 2002, **designa** **JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA**, Procuradora do Estado, Classe Superior, matrícula n.º 1.402462.4, para exercer a função de Procuradora do Estado Corregedora da Procuradoria-Geral do Estado, devendo perceber a gratificação prevista no artigo 2.º da Lei n.º 11.766, de 5.4.02, na vaga de Patrícia Neves Pereira, matrícula n.º 1.291155.0.

**Helena Maria Silva Coelho**,  
Procuradora-Geral do Estado.

**Maria Aparecida Dias de Moraes**,  
Diretora do Departamento de Administração.

**Código 24761**

## Secretaria da Saúde

**Secretário:**

**Osmar Gasparini Terra**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900  
Fone: (51) 3288-5800

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 19/2004

Cria Comissão composta por cinco membros com o objetivo de adotar Política de Restrição ao Consumo de Derivados do Tabaco e implementar o programa "Ambiente Livre do Cigarro" nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, conjuntamente com o **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- o contido no artigo 2º da Lei Federal nº 9294 de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumífero derivado do tabaco, em recinto coletivo, privado ou público, salvo em área destinada exclusivamente a esse fim, devidamente isolada e com arejamento conveniente;

- que é dever do Estado a promoção de políticas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos;

- os malefícios do uso de produtos fumíferos à saúde humana e o elevado número de pessoas acometidas anualmente por doenças provocadas pelo fumo;

- o pactuado no **Termo de Ajustamento de Conduta** entre o **Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul**, a **Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul**, a **Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul** e a **Associação Médica do Rio Grande do Sul**, que estabelece a adoção de política de restrição ao consumo de derivados do tabaco e a implementação do programa "Ambiente Livre do Cigarro" nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari.

RESOLVEM:

**Art 1º.** Designar Comissão Executiva de Controle do Tabagismo do Centro Administrativo Fernando Ferrari, com o propósito de desenvolver as ações necessárias à implantação de Ambientes Livres do Cigarro no CAFF, composta pelos seguintes representantes das Secretarias:

Coordenador ANTONIO ABRAHÃO RIBEIRO – **SARH**;

MARCIA MADEIRA DE ARAGÃO - **SARH**;

ANNA ELIZABETH DE MIRANDA – **SES**;

JERÔNIMA DALTRIO MILTON - **SES**;

CLÁUDIO BANDEIRA MEDINA – **SES**.

**Parágrafo Único:** poderão participar da Comissão Executiva de Controle do Tabagismo, como membros colaboradores, representantes das Secretarias de Estado localizadas no Centro Administrativo Fernando Ferrari;

**Art 2º.** A Comissão designada no artigo anterior compromete-se, no prazo máximo de 06 (seis meses), a implementar o "Projeto de Implantação de Ambiente Livre do Cigarro no Centro Administrativo Fernando Ferrari" e, elaborar relatório sobre as ações desenvolvidas e resultados obtidos;

**Art 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 14 de junho de 2004

**JORGE CELSO GOBBI**  
Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

**OSMAR GASPARINI TERRA**  
Secretário de Estado da Saúde

**Código 24752**

### SÚMULAS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº 33909-2000/04-0**

**Objeto:** MEDICAMENTOS

**Valor Total:** R\$ 52861,20

**Empresas:** ROCHA E CASARIN LTDA e SULFARMA LTDA, DROGARIA VITAE LTDA E LICIMED DIST. MED LTDA.

**Base Legal:** Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8666/93

**Ratificação:** Em 15 de junho de 2004, conforme art. 26 da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 16 de junho de 2004.

Departamento Administrativo  
Divisão de Compras

**Código 24749**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº 33910-2000/04-7**

**Objeto:** MEDICAMENTOS

**Valor Total:** R\$ 37343,42

**Empresas:** ROCHA E CASARIN LTDA e SULFARMA LTDA e DROGARIA VITAE LTDA

**Base Legal:** Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8666/93